



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA



EDITAL N. 01/2024 – CCFISIO/PROGRAD/UNIFAP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORIA DO CURSO
DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ (UNIFAP) – CAMPUS MARCO ZERO

A Fundação Universidade Federal do Amapá, através da Coordenação do Curso de Fisioterapia, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de selecionar profissionais para atendimento do Programa de Preceptoria de Graduação no Curso de Bacharelado em Fisioterapia do Campus Marco Zero - Macapá, conforme quadro I, nos termos da Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, no disposto nos art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005, na Portaria MS nº. 1.111 de 05-7-2005, e na Resolução nº 23/2017 CONSU/UNIFAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar Fisioterapeutas para o exercício das atividades de Preceptoria de Graduação em Fisioterapia com validade para o período de um semestre, prorrogável por igual período no interesse da UNIFAP.

1.2 A Preceptoria de Graduação do Curso de Fisioterapia da UNIFAP, Campus Marco Zero, constitui modalidade de supervisão/orientação às atividades de ensino e de aprendizagem com assistência direta ao aluno nos Estágios Supervisionados em Fisioterapia ambulatorial, hospitalar e saúde coletiva.

1.3 A Preceptoria de Graduação será exercida em setores de saúde conveniados com Prefeituras Municipais de Macapá e Santana e em hospitais públicos das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Amapá.

1.4. Os turnos de trabalho deverão ser compatíveis com a matriz do Curso de Bacharelado em Fisioterapia da UNIFAP – Campus Marco Zero.

1.5. Os preceptores das disciplinas dos Estágios Supervisionados em Fisioterapia ambulatorial, hospitalar e em saúde coletiva não terão vínculo empregatício com a Universidade Federal do Amapá-UNIFAP.

1.6. Poderão concorrer à presente seleção Fisioterapeutas que possuam:

- a) Diploma de graduação em Fisioterapia, expedido por escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) Registro atualizado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 12;

1.7. Das vagas: A quantidade de vagas ofertadas está disposta no Quadro 1.

Disciplina	Perfil do Preceptor de estágio	Setor de estágio	Número de vagas	Carga horária
Estágio em Fisioterapia Hospitalar	Graduação em Fisioterapia	Fisioterapia hospitalar em enfermarias pediátricas	01	20 horas semanais
		Fisioterapia hospitalar em ginecologia e obstetrícia	01	
Estágio em Saúde Coletiva	Graduação em Fisioterapia	Unidade de básica de Saúde e grupos de populações especiais.	04	20 horas semanais
Estágio em Fisioterapia Ambulatorial	Graduação em Fisioterapia	Fisioterapia Ambulatorial em Traumato-ortopedia e Reumatologia	01	20 horas semanais
		Fisioterapia Neurofuncional Ambulatorial na população adulto e pediátrica	02	
		Fisioterapia Ambulatorial na Saúde da mulher	01	

Quadro 1. Vagas oferecidas para preceptoria do curso de Fisioterapia da UNIFAP

Obs.: Os estágios poderão ocorrer no turno matutino (08:00 às 11:40) ou vespertino (14:00 às 17:40).

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR DO CURSO DE FISIOTERAPIA DA UNIFAP

2.1. As atividades de Preceptoria da disciplina ofertada nas vagas citadas no Quadro 1., ocorrerão nos horários previamente definidos nos Planos de ensino dos componentes curriculares em questão.

2.2 Aos Preceptores das disciplinas caberão as seguintes atribuições:

I – Responder pela assistência nos estágios supervisionados na área concorrida, nas atividades com os alunos nos campos de estágio e nas aulas práticas do curso de Fisioterapia;

II - Suprir a lacuna em outros cenários de práticas, dependendo da demanda do setor.

II - Responsabilizar-se pelos discentes do curso de Fisioterapia em estágios ou atividades curriculares na Instituição em que esteja vinculado;

III - Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes do curso de Fisioterapia;

IV - Realizar as avaliações de desempenho dos discentes do curso de Fisioterapia, sob sua responsabilidade, previstas no projeto pedagógico do curso ou programa do avaliado;

V - Apurar a frequência dos discentes do curso de Fisioterapia, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela UNIFAP;

VI – Participar de atividades acadêmicas planejadas pelos Responsáveis Técnicos e corpo docente efetivo das disciplinas;

VII – Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do Estado e do País.

VIII – Alinhar-se ao planejamento pedagógico desenvolvido pelo corpo docente do curso de Fisioterapia.

3. DOS DIREITOS DO PRECEPTOR DO CURSO DE FISIOTERAPIA DA UNIFAP

3.1. Enviar trabalhos para Congressos e afins utilizando o nome da IFES, com a obrigatoriedade de participação de docente efetivo da disciplina;

3.2. Poderá publicar artigo científico com a participação de discente, utilizando o nome da IFES, com a necessidade de participação de docente efetivo de magistério superior ligado à área específica do trabalho;

3.3. Poderá participar em grupos de pesquisa da UNIFAP como pesquisador colaborador;

3.4. Receberá certificação de preceptoria que confira pontuação para avaliação de concurso para magistério superior na área de saúde, na UNIFAP;

3.5. Poderá participar de cursos de desenvolvimento docente da UNIFAP;

3.6. Poderá acessar ao Portal de periódicos CAPES na UNIFAP;

3.7. Poderá solicitar empréstimo de livros na biblioteca da UNIFAP;

3.8. Poderá solicitar a senha de internet interna nas dependências da UNIFAP;

3.9. Poderá participar das reuniões do colegiado do Curso de Bacharelado em Fisioterapia do Campus Marco Zero com direito a voto específico, quando a pauta incluir discussão de assuntos relacionados à Preceptoria;

3.10. Poderá usar logomarca da UNIFAP e do Curso de Bacharelado em Fisioterapia em vestuário de trabalho (jaleco).

3.11. Participar de campanhas de testagem e vacinação organizadas pela UNIFAP.

4. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS DE PRECEPTORIA

4.1. A UNIFAP pagará ao preceptor uma bolsa no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

4.2. Os pagamentos serão efetuados mediante Ordem Bancária, na Conta Corrente, Agência e Banco informados em nome do PRECEPTOR.

4.3. Fica ainda condicionado o pagamento a entrega do relatório de atividades desenvolvidas no mês de referência do pagamento, bem como a entrega da ficha de avaliação individual dos alunos com as respectivas notas ao responsável Técnico da disciplina.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Período de inscrição de **13/03/2024 a 20/03/2024**.

5.3. Dos procedimentos para a inscrição:

5.3.1. O(a) Candidato(a) deverá enviar a documentação abaixo **EM PDF ÚNICO** relacionada para o e-mail:

fisioterapia@unifap.br

a) formulário de inscrição preenchido, constante do ANEXO I;

b) cópias de:

- Diploma de graduação em Fisioterapia, expedido por escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação MEC;
- Registro atualizado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 12.
- Documentos de comprovação dos critérios pontuados na análise curricular, conforme ANEXO II.

5.4. Caso necessário os candidatos serão convocados para apresentar comprovação de documentação e comprovante de pagamento da anuidade, na modalidade presencial, em momento oportuno e obedecendo todas as recomendações sanitárias.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção do candidato será executada por Comissão Especial de Seleção designada pela Coordenação do Curso de Fisioterapia da UNIFAP.

6.2 A seleção dos candidatos será realizada através de Análise Curricular (conforme critérios no anexo II) e Entrevistas via web conferência.

6.3. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obteve maior pontuação na Análise Curricular;

b) a maior pontuação no item experiência no serviço da área específica da disciplina;

c) a maior pontuação no item produção científica;

d) a maior pontuação no item entrevista;

e) Tenha maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, tendo preferência sobre os demais e entre si.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

PERÍODO	ETAPAS
13/03/2024 a 21/03/2024.	Período de Inscrições
22/03/24	Homologação das Inscrições e Convocação para Entrevistas
25/03/24	Análise Curricular e Entrevistas
26/03/24	Resultado Preliminar
27/03/24	Recurso do Resultado Preliminar
28/03/24	Resposta do Recurso
29/03/24	Resultado
01/04/24	Assinatura do Termo de Compromisso

***As entrevistas ocorrerão no formato presencial.**

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado, através do preenchimento integral do formulário de recursos administrativos contido no anexo III deste edital, encaminhar para o e-mail fisioterapia@unifap.br

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O Resultado desse processo seletivo será homologado pela Coordenação do Curso de Fisioterapia e publicado no site <https://www2.unifap.br/fisioterapia/>

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Prestação de Serviço de Preceptoria de acordo com a necessidade e a conveniência da Universidade Federal do Amapá, obedecendo à ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A seleção dos fisioterapeutas preceptores por este processo seletivo não implica na obrigatoriedade de aproveitamento no quadro de recursos humanos da UNIFAP.

11.2. A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação expressa neste edital.

11.3. Caso não seja preenchido o total de vagas ofertadas, poderá haver, a critério da Comissão, encaminhamento para a Coordenação do Curso proceder o remanejamento de vagas.

11.4. O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano a partir da data de publicação da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critérios da UNIFAP.

11.5 Os candidatos aprovados no processo seletivo precisarão cumprir as exigências sanitárias e de saúde determinadas pelas unidades em que se enquadrarem.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Macapá/AP, 13 de março de 2024.

Comissão Operacionalizadora do Processo Seletivo de Preceptores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA



EDITAL N. 01/2024 – CCFISIO/PROGRAD/UNIFAP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORIA DO CURSO
DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ (UNIFAP) – CAMPUS MARCO ZERO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORIA DO CURSO DE FISIOTERAPIA

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

ÁREA DE INTERESSE NA PRECEPTORIA:

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Fisioterapia hospitalar em enfermarias pediátricas |
| <input type="checkbox"/> | Fisioterapia hospitalar em ginecologia e obstetria |
| <input type="checkbox"/> | Unidade de Básica de Saúde e grupos de populações especiais. |
| <input type="checkbox"/> | Fisioterapia Ambulatorial em Traumatologia e Reumatologia |
| <input type="checkbox"/> | Fisioterapia Ambulatorial na população adulto e pediátrica |
| <input type="checkbox"/> | Fisioterapia Ambulatorial na Saúde da mulher |

*Assinale apenas uma opção

Eu, _____

declaro conhecer os termos constantes do Edital nº 01/2022 – CCFISIO/DCBS/PROGRAD-UNIFAP
aceitando todas as normas e condições estabelecidas no Edital supramencionado.

Macapá/AP _____ / _____ / 2023

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA



EDITAL N. 01/2024 – CCFISIO/PROGRAD/UNIFAP
ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Nome do Candidato: _____

I FORMAÇÃO	MIN	MAX	PONTUAÇÃO (PREENCHIDA PELO CANDIDATO)	PONTUAÇÃO (VALIDADA PELA COMISSÃO)
I - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE OU EDUCAÇÃO NA ESPECIALIDADE OU CAMPO PRETENDIDO				
1.1 Doutorado	-	15		
1.2 Mestrado	-	10		
1.3 Especialização na área pretendida	-	15		
1.4 Especialização em outras áreas	-	5		
II EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.1 Experiência profissional comprovada na área pretendida (para residência/titulação considerar ano após a conclusão)	2,5	15		
2.2 Experiência profissional em outras áreas	1,0	5		
Total de pontos obtidos	65			
III ATIVIDADES EDUCACIONAIS				
3. Magistério superior em cursos da área de saúde	MIN	MAX		
3.1 Professor (por ano)	1,0	10		
3.2 Preceptor na graduação ou Programa de Residência (por ano)	3,0	15		
3.3 Experiência em Supervisão de alunos de graduação na área pretendida (por semestre)	1,0	15		
3.4 Experiência em Supervisão de alunos de graduação em outras áreas (por semestre)	1,0	10		
Total de pontos obtidos	50			
IV PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
	MIN	MAX		
4.1 Artigos publicados em periódicos científicos	2,5	10		
4.2 Trabalhos publicados em anais de eventos	1,0	10		
4.3 Apresentação de trabalhos em eventos	1,0	10		
4.4 Participação em eventos científicos na área da saúde	1,0	5,0		
Total de pontos obtidos	35			
Total de máximo de pontos obtidos	150			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA



EDITAL N. 01/2024 – CCFISIO/PROGRAD/UNIFAP
ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO SELETIVO – EDITAL N. 01/2022-
CCFISIO/DCBS/PROGRAD/UNIFAP

Data: _____

Especificar a Fase:

() Inscrição

() Resultado Preliminar

() Outros (Especificar) _____

Nome*: _____

Endereço*: _____

CPF*: _____

Classificação: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

Questionamento Fundamentado*: _____

*Preenchimento obrigatório

Macapá, de _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato: